



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 056/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART -01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	5.897,68
Sub-Total:		5.897,68

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	03.001.04.122.0002.1007.4.4.90.52.1.500.0000000	1.980,00
Sub-Total:		1.980,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	5.745,00
Sub-Total:		5.745,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 124	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001000	11.128,00
Sub-Total:		11.128,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 239	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.500.1002000	10.004,00
Cód. red.: 264	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	14.047,46
Sub-Total:		24.051,46

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Suplementado:		108.802,14

ART -02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 34	03.001.04.122.0002.2011.3.3.50.41.1.500.0000000	7.877,68
Sub-Total:		7.877,68

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 85	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000	5.745,00
		Sub-Total: 5.745,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 122	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001000	11.128,00
		Sub-Total: 11.128,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 235	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.500.1002000	10.004,00
Cód. red.: 267	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.500.1002000	14.047,46
		Sub-Total: 24.051,46
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 372	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	60.000,00
		Sub-Total: 60.000,00
		Total Parcial Reduzido: 108.802,14

ART -03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 2 de junho de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito